

IND 1933/2004

04/03/04
Assessoria do Plenário

INDICAÇÃO Nº

Protocolo Legislativo para registro c. (Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

guida, à CES
n.º 04/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos em escolas da cidade de São Sebastião.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação da modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos em escolas da cidade de São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

O analfabetismo é um dos principais problemas brasileiros. Estimativas apontam a existência no Brasil de pelo menos 16 milhões de analfabetos, sendo que em torno de 5% da população do Distrito Federal encontra-se nesta condição.

O fim do analfabetismo e a entrada de todos os brasileiros no mundo das letras é um objetivo que toda a sociedade brasileira deve perseguir.

Nunca é demais lembrar que, nos termos do Art. 208, inciso I, da Constituição Federal, o dever do Estado com a educação será efetivado com, entre outras coisas:

"I- ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria";

Respaldo pelo texto legal, o Governo Federal lançou recentemente o Programa Brasil Alfabetizado que, com a participação de governos das esferas municipal, estadual e distrital e mediante parcerias com a sociedade civil, pretende ensinar a ler e a escrever a todos os brasileiros.

Na cidade de São Sebastião, são muitas as turmas de jovens e adultos que freqüentam os cursos de alfabetização oferecidos por várias entidades da sociedade civil. Muitas dessas pessoas já estão alfabetizadas e outras logo estarão, mas, vencida esta primeira etapa, a maioria dessas donas de casa, jovens e trabalhadores não terá condições de continuar nos estudos em virtude da carência de vagas nas escolas públicas.

Assessoria de Plenário
Recebido em 03/03/2004 às 10:40
15708-04
Assinatura

8


PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1933,04
Fls. Nº 01 R. TA

A sugestão que fazemos à Sra. Secretária de Educação, está fundamentada no sentimento de que não podemos dar a estas pessoas apenas o gostinho das primeiras letras e depois esquecê-los. É preciso incentivá-los a continuar estudando e para isto é necessário oferecer escola de boa qualidade e próxima às suas residências. Em razão disto, sugerimos a abertura, para atender a estes estudantes e garantir-lhes a continuidade nos estudos, das seguintes escolas: Centro Educacional 01, Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo e Escola Classe 104.

Ressalto que esta sugestão tem origem em demandas encaminhadas ao meu gabinete por aquela comunidade e por isto solicito dos senhores parlamentares a sua aprovação.

Sala das Sessões,

de 2004.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1933 / C4
FIS. Nº 02 R17A